



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **PORTARIA Nº: 029/2025 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 06/03/2025 a 18/04/2025, mediante laudo médico pericial à servidora: VILSON MUGNOL portador da matrícula 2831-1, com o cargo de Motorista I no quadro de Provimento Efetivo no departamento de Obras e serviços Públicos deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 06 de março de 2025.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.


Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Março de 2025.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 037/2025 – SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025.**

**PAGINA 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº: 030/2025**

**SÚMULA:** Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1212/2022 – Alterada pela Lei nº 1271/2023;


**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 1.804,88 (Um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), a dependente: Sra. **MARIA MARTA DE OLIVEIRA SZAYKOWSKI DOS SANTOS**, portadora do CPF: 989.966\*\*\*-20; considerando o contido no Art. 27, II, § 2º da Lei Municipal nº 1212/2022 e suas alterações, em virtude do falecimento do servidor Sr. OLIVINO PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor ocorrida em 21/02/2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Março de 2025.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA Nº: 029/2025 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 06/03/2025 a 18/04/2025, mediante laudo médico pericial à servidora: VILSON MUGNOL portador da matrícula 2831-1, com o cargo de Motorista I no quadro de Provimento Efetivo no departamento de Obras e serviços Públicos deste município.


Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 06 de março de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Março de 2025.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**ATA DE ABERTURA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-PMC, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto 75/2024, para procederem às atividades pertinentes ao Credenciamento nº 01/2024-PMC. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e no site do Município de Cantagalo, no PNCP e no Jornal Correio do Povo do Paraná, de grande circulação regional. Aberta a sessão pública procedeu-se a análise da documentação enviada pelas empresas:

1) **R. H. MEZZOMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.616.337/0001-75;  
2) **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ nº 10.585.039/0001-71;

Procedeu-se a conferência dos documentos, sendo verificado que:  
R. H. MEZZOMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, indicou a profissional RAFAELA HELENA MEZZOMO, inscrita no CRM 45258/PR. Quanto aos documentos de habilitação foi apresentado a comprovação do FGTS vencida. Sendo atualizada pela comissão mediante consulta no site oficial.  
ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, a profissional RAFAELA HELENA MEZZOMO, inscrita no CRM 45258/PR. Quanto aos documentos de habilitação foi apresentado a comprovação do FGTS vencida. Sendo atualizada pela comissão mediante consulta no site oficial;

Foi identificado que a profissional RAFAELA HELENA MEZZOMO, foi indicada como profissional pelas duas empresas que apresentaram credenciamento, de modo que foi aberto diligência a fim de verificar pela qual empresa a profissional vai atuar, sendo vedado a atuação de um mesmo profissional em duas empresas diferentes.


A comissão decide conceder prazo de **3 dias úteis** para que a profissional manifeste para a qual empresa prestará o serviço.

A manifestação deverá ser enviada através do e-mail: [licitacoescantagalo24@gmail.com](mailto:licitacoescantagalo24@gmail.com), no prazo indicado acima, que encerra-se dia 12/03/2025 às 23:59 horas, do contrário, serão consideradas desqualificadas. Fica concedido o prazo para interposição de recurso conforme o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, de três dias úteis, encerrando-se em 18/03/2025 às 23:59 horas. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

**Grazielle Venson Okonoski**  
Agente de Contratação

**Dirceu Luiz Garcias Silva**  
Equipe de Apoio

**Josmar Alexandre de Oliveira**  
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-PMC, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto 75/2024, para procederem às atividades pertinentes ao Credenciamento nº 01/2025-PMC.

Aberta a sessão foi analisada a desistência da empresa R. H. MEZZOMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ao credenciamento 01/2025.

De forma que restou credenciada a empresa:  
1) **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ nº 10.585.039/0001-71;  
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

**Grazielle Venson Okonoski**  
Agente de Contratação

**Dirceu Luiz Garcias Silva**  
Equipe de Apoio

**Josmar Alexandre de Oliveira**  
Equipe de Apoio